



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

Rua Peixoto Gomide, 768 - Bairro Jardim Paulista - CEP 01409-903 - São Paulo - SP - www.jfsp.jus.br
6º andar

EDITAL Nº 9/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO E FORMAÇÃO DE CADASTRO

RESERVA DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

1º EDITAL 2017

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO divulga a abertura da Seleção Pública de Estagiários, por meio do Edital nº 01/2017, para o preenchimento de vagas de estágio e formação de cadastro reserva, nos termos do disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Resolução nº 208 do Conselho da Justiça Federal, de 04 de outubro de 2012, e alterações posteriores, e Resolução nº 334 da Presidência do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, de 1º de julho de 2013.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A presente seleção pública será regida por este Edital, coordenada pela JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO e executada pelo Agente de Integração de Estágio CIDE - Capacitação, Inserção e Desenvolvimento.

Os candidatos aprovados nesta seleção pública, para o preenchimento de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva, que vierem a ser convocados, participarão do Programa de Estágio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO e desenvolverão suas atividades nos termos dos respectivos e específicos Planos de Estágio.

O estágio é ato educativo supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho e não enseja a formação de vínculo empregatício ou estatutário de qualquer natureza com a Administração Pública.

O estágio terá carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com jornada de 04 (quatro) horas diárias, a serem cumpridas em horário a ser previamente estabelecido de comum acordo com o gestor da respectiva unidade, em turno correspondente ao expediente regular da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO.

A participação no Programa de Estágio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO prevê a percepção de bolsa de estágio composta por auxílio financeiro nos valores de R\$ 705,00 (setecentos e cinco reais), para estudantes de nível superior, e R\$ 502,00 (quinhentos e dois reais), para estudantes de nível médio/profissional médio/estudantes de escola especial, e auxílio transporte no valor de R\$ 7,60 (sete reais e sessenta centavos), por dia efetivamente estagiado.

A seleção pública terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Administração, e terá eficácia para preenchimento das vagas de estágio existentes e das que vierem a surgir no prazo de validade.

A seleção pública observará o Cronograma do ANEXO I deste Edital.

2. DAS VAGAS

A seleção pública destina-se ao preenchimento de vagas de estágio existentes e as que vierem a surgir no prazo de sua validade, vinculadas aos cursos constantes no ANEXO II deste Edital, de acordo com as necessidades e a conveniência da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO e respeitadas a dotação orçamentária e a necessidade do serviço. Será também observado, no ato da convocação, o local ou cidade para a qual o candidato optou no ato da sua inscrição.

Das vagas ofertadas, 10% (dez por cento) serão reservadas aos candidatos com deficiência, conforme artigo 15, § 1º, da Resolução nº 208 do Conselho da Justiça Federal, de 04 de outubro de 2012.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Poderão participar da seleção pública, para o preenchimento de vagas de estágio existentes e formação do cadastro de reserva, os estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência em cursos de ensino regular de educação superior, média, profissional e de educação especial, em instituições vinculadas ao ensino público ou particular, legalmente reconhecidas.

Serão admitidos ao estágio, através da presente seleção pública, estudantes do Ensino Superior que estejam cursando a partir do terceiro semestre ou do segundo ano, nos cursos de graduação especificados no ANEXO II, e estudantes dos cursos de nível médio que estejam cursando o 2º ano, no ato da convocação.

É necessária a idade de, no mínimo, 16 (dezesseis) anos completos no ato da contratação, para realização de estágio na JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO.

Não será admitida a contratação do estudante que:

- I. Já realize estágio no âmbito da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 3ª região;
- II. Realize estágio em qualquer outra instituição, fora dos limites de jornada estabelecidos na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008;
- III. Possuir vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atuem em processos na JUSTIÇA FEDERAL;
- IV. Para servir como subordinado a magistrado ou servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento, que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;
- V. Exceder o tempo de 02 (dois) anos de estágio na JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, ainda que considerando o somatório de períodos descontinuados; exceto quando se tratar de estagiário com deficiência (podendo ser prorrogado até a conclusão do curso); ou o tempo de estágio decorrer de níveis educacionais diferentes (nível médio e nível superior).

Estão impedidos de realizar estágio não obrigatório na JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO:

- I. O ocupante de cargo, emprego ou função vinculados aos órgãos ou às entidades da administração pública direta ou indireta de quaisquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;
- II. O militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;
- III. O titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;
- IV. O servidor do Ministério Público.

A constatação de qualquer das vedações constantes dos itens acima ensejará o imediato encerramento do vínculo de estágio.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão recebidas pela Internet, no site eletrônico do CIDE (www.ciderh.org.br), observado o horário oficial de Brasília/DF, a partir das 20 horas do dia 24/11/2017 até as 23 horas do dia 04/12/2017. Não será cobrada taxa de inscrição.

Para se inscrever, o candidato deverá:

- I - Acessar o site www.ciderh.org.br, durante o período de inscrição;
- II - Ler atentamente o Edital de Seleção Pública nº 01/2017;
- III - Preencher o Cadastro do Candidato, informando seus dados pessoais e do curso, e gerando login e senha de acesso ao sistema do CIDE;

IV - Acessar o sistema do CIDE, através da barra no canto superior da página www.ciderh.org.br, selecionando a opção Estudante e preenchendo o login/RG e senha cadastrados;

V - Caso o curso informado no cadastro pessoal esteja entre os disponibilizados no presente processo seletivo, surgirá a opção "PROCESSO SELETIVO JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO PAULO". O candidato deverá preencher todas as informações solicitadas e optar pela da cidade onde pretende estagiar.

VI - No ato da inscrição no processo seletivo, os estudantes deverão anexar o comprovante de vínculo acadêmico (comprovante de matrícula), do período corrente;

VII - Informar a condição de candidato com deficiência e/ou a solicitação de atendimento especial, para aplicação da prova, se for o caso;

VIII - A inscrição só será efetivada após o preenchimento de todos os requisitos acima listados;

IX - A relação geral de inscrições homologadas e o local de realização das provas serão disponibilizados no site www.ciderh.org.br.

Todas as comunicações individuais e coletivas aos candidatos inscritos na presente seleção pública serão consideradas efetuadas, para todos os efeitos, por meio de mensagens eletrônicas enviadas para o contato fornecido pelo estudante, no ato do cadastro, e através da sua divulgação no site **www.ciderh.org.br**.

É de inteira responsabilidade do candidato fornecer corretamente e manter atualizados os seus dados, e acompanhar todas as comunicações relativas ao presente processo seletivo.

O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão, bem como pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição.

O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não atenda todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado no certame.

O CIDE não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida em decorrência de falha de comunicação, congestionamento das linhas de acesso, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Aos candidatos com deficiência serão reservados 10% (dez por cento) do total de vagas de estágio, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário e as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais, conforme o art. 6º, §2º, da Resolução nº 334 da Presidência do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, de 1º de julho de 2013, e o art. 17, §5º, da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Serão considerados deficientes, os candidatos que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e Súmula nº 377/2012 do Superior Tribunal de Justiça.

Os candidatos com deficiência deverão previamente declarar essa condição no ato da inscrição, especificando o tipo de deficiência e a solicitação de atendimento especial para aplicação da prova, se for o caso.

O candidato classificado em vaga destinada a estudante com deficiência somente poderá ingressar no estágio após a apresentação de Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do ingresso, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão.

Os candidatos com deficiência participarão do processo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, dia, horário e local de realização das provas.

O candidato classificado em vaga destinada a estudante com deficiência terá seu nome publicado em lista específica e em lista geral de classificação.

Caso não haja candidatos com deficiência aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas existentes ou que vierem a surgir durante o prazo de validade da seleção, serão convocados os estudantes da lista geral.

6. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Os candidatos com deficiência que necessitarem de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas, inclusive tempo estendido, deverão solicitá-la no ato de inscrição, enviando o atestado médico que justifique o atendimento especial solicitado, de forma digitalizada, através do site **www.ciderh.org.br**, dentro do período de inscrições.

A inexistência do atestado médico (original ou cópia autenticada) para qualquer solicitação de atendimento especial implicará o não atendimento dessa solicitação.

A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será disponibilizada no site **www.ciderh.org.br**.

A solicitação de condições especiais, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A seleção pública desenvolver-se-á em etapa única, consistente na aplicação de prova objetiva seletiva, de caráter classificatório e eliminatório, com questões de múltipla escolha de Língua Portuguesa, Conhecimentos Matemáticos e Conhecimentos Gerais, além de questões específicas de noções de Direito àqueles que se candidatarem a vagas de estágio de nível superior.

A prova conterá questões objetivas de múltipla escolha e versará sobre assuntos do conteúdo programático constante do Anexo III deste Edital.

Não serão computadas questões às quais o candidato tenha dado mais de uma resposta ou cuja resposta contenha emenda, borrão ou rasura.

8. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

A prova será realizada nas cidades, de acordo com o Anexo II, e em data, horário e local a serem oportunamente divulgados no endereço eletrônico www.ciderh.org.br.

A prova será aplicada a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

Os candidatos deverão apresentar-se no local da prova 30 (trinta) minutos antes do início do certame, portando documento oficial de identificação, em bom estado de conservação e com foto atual, e caneta azul ou preta.

Somente será admitido o ingresso, ao local de provas, do candidato que estiver portando documento de identidade oficial original com fotografia, tais como: passaporte de nacionalidade brasileira, carteira e/ou cédula de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ministério das Relações Exteriores, cédula de identidade para estrangeiros, cédulas de identidade fornecidas por órgãos públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade (como por exemplo OAB, CREA, CRM, CRECI, etc), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação com fotografia (Lei nº 9.503/97).

Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, cadastro de pessoa física – CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos requeridos (ainda que autenticadas) ou quaisquer outros documentos senão os anteriormente definidos.

O tempo de realização da prova será de 02 (duas) horas, sendo que as portas serão fechadas, impreterivelmente, no horário marcado para o início da prova.

As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de livros, anotações ou aparelhos eletrônicos.

Somente será permitido ao candidato retirar-se do local de realização das provas, após 30 (trinta) minutos do seu início.

Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização da prova:

- I. Ausentar-se da sala sem acompanhamento do fiscal;
- II. Faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;
- III. For surpreendido em comunicação com outras pessoas, usando livros, notas, impressos, ou qualquer outro meio de comunicação, incluindo telefones celulares e tablets;
- IV. Lançar mão de meios ilícitos para a realização da prova;
- V. Perturbar a ordem dos trabalhos.

9. DO RESULTADO

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das notas obtidas na prova objetiva.

Serão classificados os candidatos que obtiverem aprovação mínima de 50% (cinquenta por cento) do total das questões da prova objetiva (questões válidas).

Caso haja empate na classificação final, de dois ou mais candidatos, constantes nas listas dos cursos de **Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial**, , serão considerados como critério de desempate, pela ordem:

- I - Maior pontuação nas questões de língua portuguesa;
- II - Maior pontuação nas questões de matemática e raciocínio lógico;
- III - Maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

Caso haja empate na classificação final, de dois ou mais candidatos, constantes nas listas do curso de **Ensino Superior**, serão considerados como critério de desempate, pela ordem:

I - Maior pontuação nas questões de língua portuguesa;

II - Maior pontuação nas questões de Direito;

III - Maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

O resultado final da seleção pública será divulgado no site do CIDE (www.ciderh.org.br), no site da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (www.jfsp.jus.br) e em jornais de grande circulação.

10. DOS RECURSOS

Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante o CIDE, no prazo de 2 (dois) dias úteis, da divulgação do gabarito preliminar e do resultado da prova objetiva.

O recurso deverá ser interposto diretamente no endereço eletrônico www.ciderh.org.br, no link específico.

Deverá ser elaborado um recurso para cada questão, com indicação dos fundamentos e referências consideradas, sob pena de indeferimento.

Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo não serão apreciados.

O CIDE constitui última instância na esfera administrativa para conhecer dos recursos sobre a presente seleção pública, não cabendo recurso a outra autoridade, nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas através do endereço eletrônico www.ciderh.org.br.

11. DA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados poderão ser convocados para a assinatura de Termo de Compromisso de Estágio, no limite das vagas existentes e daquelas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade da seleção pública.

A classificação não gera o direito à contratação do estagiário, podendo esta ser realizada ou não, segundo a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, observada sempre a disponibilidade de vagas e dotação orçamentária.

A convocação dos candidatos aprovados obedecerá a ordem de classificação dos habilitados e o perfil da vaga a ser preenchida (curso e turno/horário, definidos pelo setor solicitante), e será realizada pelo CIDE, prioritariamente, através do endereço de e-mail informado no ato de inscrição.

Será de responsabilidade do candidato a correta indicação de seu endereço de e-mail, para o recebimento de mensagens eletrônicas.

Somente serão convocados os candidatos classificados que ainda tenham no mínimo 06 meses de frequência no curso até a sua conclusão, a contar da data de início previsto para o estágio para o qual está sendo convocado.

O candidato deverá responder à convocação no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação para o seu e-mail anteriormente informado. Transcorrido este prazo sem resposta, o estudante será considerado desistente do processo seletivo.

Na hipótese de não atendimento à convocação, ou recusa da vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

Será facultado ao candidato requerer, **por uma única vez**, o deslocamento para o final da lista, que deverá ocorrer no período de resposta à convocação e antes da entrevista com o supervisor de estágio, sendo que, nova convocação somente será realizada na hipótese de surgimento de outra vaga.

A vaga correspondente ao candidato que solicitou o deslocamento de lista será oferecida ao próximo candidato classificado.

Caso não seja enviado, ao CIDE, o requerimento de deslocamento para o final da lista, o candidato será automaticamente excluído da lista de classificação, por desistência.

O candidato poderá ser encaminhado para entrevista, com o supervisor de estágio do setor solicitante, para informação quanto às atividades a serem executadas e ao horário da jornada.

Não é permitido ao candidato escolher o setor, baseado no seu próprio interesse acadêmico ou em matérias específicas, como Direito Criminal, Direito Tributário, etc.

O candidato que não tiver interesse em aceitar a vaga de estágio ofertada por ocasião da entrevista, será considerado desistente do processo seletivo.

O candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da entrevista com o supervisor de estágio, para entregar ao CIDE a seguinte documentação:

I - Cópia simples do documento de identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF, com os respectivos originais para conferência;

II - Comprovante de residência;

III - Declaração da instituição de ensino, atestando a matrícula e frequência efetiva, para os estudantes do ensino médio e do ensino superior;

IV - Cópia simples do documento de identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF, do representante legal (se estagiário menor), com os respectivos originais para conferência.

A contratação dar-se-á com a apresentação de documentos do candidato e a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

O Termo de Compromisso será assinado pelo agente de integração; pelo estudante (isoladamente, se maior, ou em conjunto com o assistente/representante legal, se menor de 18 anos), pelo representante habilitado da instituição de ensino e pelo representante da Coordenação de Estágio do órgão concedente, a saber, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO.

Compete ao estudante a obtenção da assinatura do responsável pela instituição de ensino, habilitado para a celebração de Termo de Compromisso de Estágio, no respectivo instrumento.

O estágio só poderá iniciar após a assinatura do Termo de Compromisso por todas as partes e entrega das vias pertencentes ao CIDE e à Coordenação de Estágio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO.

Qualquer alteração dos dados cadastrais, inclusive das informações para contato, deverá ser objeto de atualização no site www.ciderh.org.br, sob pena de eliminação do candidato que mantiver desatualizados os seus dados cadastrais.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação expressa das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

Não serão fornecidos aos candidatos atestados, certificados ou certidões relativas à sua habilitação, classificação ou à nota adquirida na prova objetiva.

O candidato assume plena responsabilidade pela veracidade e autenticidade das informações e documentos. Na hipótese de falsidade, verificada após procedimento com contraditório e ampla defesa, o candidato será

eliminado da seleção pública, sem prejuízo das demais medidas legalmente cabíveis.

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração.

São Paulo, 24 de novembro de 2017.

ANEXO I
CRONOGRAMA

Inscrições	24/11/2017 a 04/12/2017
Publicação das inscrições homologadas	04/12/2017
Publicação das datas, locais e horários de prova	04/12/2017
Aplicação das provas	15/12/2017
Divulgação do gabarito preliminar	15/12/2017
Recurso em face do gabarito preliminar	Até 21/12/2017
Divulgação do gabarito definitivo	22/12/2017
Resultado preliminar	26/12/2017
Recurso em face do resultado preliminar	Até 28/12/2017
Resultado definitivo	05/01/2018
Início das convocações	Início das convocações 08/01/2018

ANEXO II
QUADRO REALIZAÇÃO PROCESSO SELETIVO

--	--	--

CIDADE	CURSOS	DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA*
01. AMERICANA	Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico). Ensino Superior: Direito.	15/12/2017
02. ANDRADINA	Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico). Ensino Superior: Direito.	15/12/2017
03. ARAÇATUBA	Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico). Ensino Superior: Direito.	15/12/2017
04. ARARAQUARA	Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico). Ensino Superior: Direito.	15/12/2017
05. ASSIS	Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em	15/12/2017

	informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico).	
	Ensino Superior: Direito.	
06. AVARÉ	Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico). Ensino Superior: Direito.	15/12/2017
07. BARRETOS	Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico). Ensino Superior: Direito.	15/12/2017
08. BARUERI	Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico). Ensino Superior: Direito.	15/12/2017
09. BAURU	Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico). Ensino Superior: Direito.	15/12/2017
10. BOTUCATU	Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em	15/12/2017

	manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico). Ensino Superior: Direito.	
11. BRAGANÇA PAULISTA	Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico). Ensino Superior: Direito.	15/12/2017
12. CAMPINAS	Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico). Ensino Superior: Direito.	15/12/2017
13. CARAGUATATUBA	Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico). Ensino Superior: Direito.	15/12/2017
14. CATANDUVA	Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico). Ensino Superior: Direito.	15/12/2017
	Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial:	

15. FRANCA	(administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico). Ensino Superior: Direito.	15/12/2017
	Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial:	
16. GUARATINGUETÁ	(administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico). Ensino Superior: Direito.	15/12/2017
	Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial:	
17. GUARULHOS	(administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico). Ensino Superior: Direito.	15/12/2017
	Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial:	
18. ITAPEVA	(administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico). Ensino Superior: Direito.	15/12/2017
	Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial:	
19. JALES	(administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico). Ensino Superior: Direito.	15/12/2017
	Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial:	

20. JAÚ	(administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico). Ensino Superior: Direito.	15/12/2017
21. JUNDIAÍ	Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico). Ensino Superior: Direito.	15/12/2017
22. LIMEIRA	Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico). Ensino Superior: Direito.	15/12/2017
23. LINS	Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico). Ensino Superior: Direito.	15/12/2017
24. MARÍLIA	Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico). Ensino Superior: Direito.	15/12/2017
	Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial:	

25. MAUÁ	(administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico). Ensino Superior: Direito.	15/12/2017
26. MOGI DAS CRUZES	Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico). Ensino Superior: Direito.	15/12/2017
27. OSASCO	Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico). Ensino Superior: Direito.	15/12/2017
28. OURINHOS	Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico). Ensino Superior: Direito.	15/12/2017
29. PIRACICABA	Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico). Ensino Superior: Direito.	15/12/2017
30. PRESIDENTE PRUDENTE	Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial:	

	(administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico). Ensino Superior: Direito.	15/12/2017
31. REGISTRO	Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico). Ensino Superior: Direito.	15/12/2017
32. RIBEIRÃO PRETO	Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico). Ensino Superior: Direito.	15/12/2017
33. SANTO ANDRÉ	Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico). Ensino Superior: Direito.	15/12/2017
34. SANTOS	Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico). Ensino Superior: Direito.	15/12/2017
35. SÃO BERNARDO DO	Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial:	

CAMPO	(administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico). Ensino Superior: Direito.	15/12/2017
36. SÃO CARLOS	Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico). Ensino Superior: Direito.	15/12/2017
37. SÃO JOÃO DA BOA VISTA	Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico). Ensino Superior: Direito.	15/12/2017
38. SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico). Ensino Superior: Direito.	15/12/2017
39. SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico). Ensino Superior: Direito.	15/12/2017
40. SÃO VICENTE	Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial:	

	(administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico). Ensino Superior: Direito.	15/12/2017
41. SOROCABA	Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico). Ensino Superior: Direito.	15/12/2017
42. TAUBATÉ	Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico). Ensino Superior: Direito.	15/12/2017
43. TUPÃ	Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico). Ensino Superior: Direito.	15/12/2017
44. SÃO PAULO	Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico, informática para internet, técnico em logística, técnico em meio ambiente, técnico em gerência em saúde, técnico em eletrônica, técnico em desenho de construção civil, técnico em edificações, técnico em comunicação visual, técnico em redes de computadores,	15/12/2017

	técnico em segurança do trabalho, técnico em gerência de saúde, técnico em gestão pública, técnico em mecânica, técnico em finanças, técnico em multimídia, técnico em produção de áudio e vídeo, técnico em telecomunicações, biblioteconomia).	
	Ensino Superior: Direito.	

***Data e local das provas serão publicados no dia 04/12/2017.**

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO MÉDIO

Língua Portuguesa: Interpretação de texto, advérbio, verbo, ortografia, sinônimos, figuras de linguagem, crase, concordância e regência. (20 questões)

Conhecimentos Matemáticos: Média aritmética, sistema de equação do primeiro grau, raciocínio lógico. (15 questões)

Conhecimentos Gerais: Atualidades, responsabilidade social e meio ambiente, direitos das pessoas com deficiência (Resolução nº 230/2016-CNJ). (15 questões)

ENSINO SUPERIOR

Língua Portuguesa: Interpretação de texto, advérbio, verbo, ortografia, sinônimos, figuras de linguagem, crase, concordância e regência. (15 questões)

Conhecimentos Matemáticos: Porcentagem, razão e proporção, análise combinatória, probabilidade e raciocínio lógico. (05 questões)

Conhecimentos Gerais: Atualidades, responsabilidade social e meio ambiente, direitos das pessoas com deficiência (Resolução nº 230/2016-CNJ). (05 questões)

DIREITO:

Direito Constitucional: Classificação das Constituições; Aplicabilidade das normas constitucionais; Poder constituinte; Direitos e garantias fundamentais; Tutela constitucional das liberdades; Direito de nacionalidade; Organização e separação dos poderes da República; Competência da Justiça Federal. (10 questões)

Direito Penal e Processual Penal: Parte geral do Código Penal; Dos crimes contra a Administração Pública; Ação penal pública e inquérito policial. (05 questões)

Direito Civil e Processual Civil: Lei de Introdução ao Código Civil; Parte Geral do Código Civil e

Teoria Geral do Processo: Atos processuais. (05 questões)

Direito Administrativo: Princípios do Direito Administrativo; Controle da Administração Pública

(espécie, conceito e alcance); Controle legislativo; Controle judicial; Mandado de segurança; Ação popular; Ação civil pública. (05 questões)



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/11/2017, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3280817** e o código CRC **50409A34**.